

PORTARIA GP Nº 153/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama – CAAPCR.

Art. 2º - A Comissão – CAAPCR prevista no artigo 22 do Decreto Municipal nº 42/2019, redação dada pelo Decreto nº 70/2021, passa a ser composta pelos membros: **JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO** – CPF: [REDACTED] 686.904-8; **WEDGLES ELINALDO DA SILVA** – CPF: [REDACTED] 522.724-8; e **JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO** – CPF: [REDACTED] 382.934-8.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011; Decreto Municipal nº 34/2019; e Decreto Municipal nº 42/2019 e suas atualizações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a portaria GP nº 047/2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2021.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

Avenida Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE, CEP: 55.125.000
CNPJ nº: 11.256.054/0001-39